

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 118 001 07/1985

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 569.592 ( QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 569.592 ( QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

|                                                                                           |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 04                                                                                        | Secretaria de Administração  |
| 04.01                                                                                     | Gabinete do Secretário       |
| 04.01.15.82.492.2.09                                                                      | Encargos com Salário Família |
| 3.0.0.0                                                                                   | Despesas Correntes           |
| 3.2.0.0.                                                                                  | Transferências Correntes     |
| 3.2.5.0                                                                                   | Transferências a Pessoas     |
| 3.2.5.3                                                                                   | Salário Família -            |
| - Cr\$ 569.592 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS). |                              |



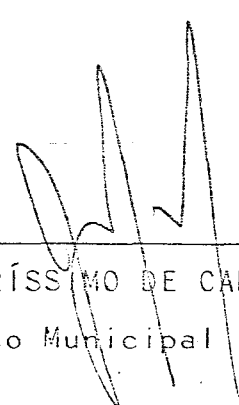
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

|                      |                                                                                           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04                   | Secretaria de Administração                                                               |
| 04.01                | Gabinete do Secretário                                                                    |
| 04.01.03.07.021.2.07 | Manutenção e Encargos da Secretaria                                                       |
| 3.0.0.0              | Despesas Correntes                                                                        |
| 3.1.0.0              | Despesas de Custeio                                                                       |
| 3.1.3.0              | Serviços de Terceiros e Encargos                                                          |
| 3.1.3.2              | Outros Serviços e Encargos -                                                              |
|                      | - Cr\$ 569.592 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS). |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT,

  
\_\_\_\_\_  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal